

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PRSTM/SECSTM/DISAU/COSAU/SEPSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de ginástica laboral na forma remota, para todas as unidades da Justiça Militar da União.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Comissão de Gestão do Programa de Qualidade de Vida do Superior Tribunal Militar (CQV) propôs a inclusão no Programa de Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho do Superior Tribunal Militar do Projeto Ginástica Laboral com a finalidade de prevenir doenças ocupacionais e promover o bem estar individual.
- 2.2. O trabalho contínuo, as pressões emocionais e o estresse podem causar alguns problemas à saúde de qualquer trabalhador. Assim, dedicar alguns minutos à ginástica laboral (exercícios posturais, de força, flexibilidade, ritmo e equilíbrio, alongamentos, relaxamentos musculares e flexibilidade das articulações) ajuda a prevenir disfunções posturais, dores nas costas e lesões por esforço repetitivo.
- 2.3. A implantação dessa ação busca atingir, entre outros, os seguintes objetivos:
- a) corrigir vícios posturais com exercícios e dicas;
- b) diminuir os acidentes de trabalho;
- c) reduzir efetivamente a ocorrência de Lesão por esforço repetitivo (LER) e/ou Distúrbio Osteomuscular relacionado ao Trabalho (DORT);
- d) agir no controle do estresse e no combate ao sedentarismo;
- e) aumentar a produtividade; e
- f) melhorar a qualidade de vida.
- 2.4. Uma vez que o Tribunal não dispõe em seu quadro efetivo de profissionais graduados em Educação Física ou Fisioterapia com conhecimentos em ginástica laboral, qualificações imprescindíveis para os profissionais prestadores desses serviços, faz-se necessária a contratação de uma empresa qualificada.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

3.1. Será contratada uma empresa que deverá disponibilizar plataforma em meio eletrônico para realização dos exercícios de ginástica laboral, que deverá estar disponível ininterruptamente, permitindo acesso a qualquer hora e por quaisquer dispositivos eletrônicos com acesso à internet (celulares, tablets, desktop e/ou notebooks). O quantitativo de vídeos disponibilizados pela empresa contratada deverá ser de quatro vídeos por mês (um vídeo por semana).

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU **RECEBIMENTO DO OBJETO:** laneiro de 2022.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

5.1. Considera-se que a oferta da ginástica laboral aos integrantes da justiça militar da união é importante por se tratar de uma atividade promotora de qualidade de vida e com potencial preventivo para algumas patologias, principalmente no que se refere a lesões por esforço repetitivo e outras patologias do sistema osteomuscular.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde DISAU

Responsável: João Henrique Ribeiro

Ferreira

Telefone: 3313-9680

mail: joaohenrique@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal;

Iniciativa*:

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC	
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Encargo(s):	58.04.05.00.000 - Projeto ginástica laboral	

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

- 1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.
 - 2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:

Integrante **Demandante**: Aline Álan Guedes do Amaral Cerqueira

Telefone: 3313-9302 E-mail: alineagac@stm.jus.br Ramal 302

Integrante Técnico : Eduardo Ribeiro Vasconcelos	Telefone: 3313-9250 Ramal 250	E-mail: eduardorv@stm.jus.br
	Telefone: 3313-9250 Ramal 250	E-mail: itallooliveira@stm.jus.br

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA

Diretor de Gestão de Serviços de Saúde

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2°, c/c o § 1° do art. 50, todos da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA**, **DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, em 10/09/2021, às 17:22 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 10/09/2021, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2314279 e o código CRC 6C68B33C.

2314279v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/

A autenticidade do documento pode ser conferida no site